

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia CriativaATOS DA SECRETÁRIA
DE 11.10.2022

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 21/2019, celebrado em 11 de dezembro de 2019 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Ong Comando da Paz, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo do processo administrativo nº SEI E-18/2403/2012.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao convênio nº 21/2019, celebrado em 11 de dezembro de 2019 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Ong Comando da Paz, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 119.947,20 (cento e noventa e sete reais e sete centavos), oriundo dos administrativo SEI E-18/902/2017.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 155/2010, celebrado em 12 de agosto de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Centro Musical e Cultural União dos Operários, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativo a segunda parcela do convênio oriundo do processo administrativo nº SEI-180007/000013/2022.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 155/2010, celebrado em 12 de agosto de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Centro Musical e Cultural União dos Operários, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativo a terceira parcela do convênio oriundo do processo administrativo nº SEI-180007/000350/2022.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 223/2010, celebrado em 29 de novembro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Associação Escola, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativo a segunda parcela do convênio oriundo do processo administrativo nº SEI-E-18/001/468/2017.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 223/2010, celebrado em 29 de novembro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Associação Escola, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativo a terceira parcela do convênio oriundo do processo administrativo nº SEI-E-18/001/469/2017.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 36/2010, celebrado em 30 de abril de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Associação de Artesãos de Werneck, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo do processo administrativo nº SEI-180007/000287/2022.

DE 13.10.2022

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 174/2010, celebrado em 27 de outubro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Grupo Teatral Acto, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo do administrativo nº SEI-180007/000017/2022.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 44/2010, celebrado em 20 de abril de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Associação Amigos da Cultura, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo do processo administrativo nº SEI-E-18/1683/2009.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 218/2010, celebrado em 09 de novembro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Movimentação de Integração Cultural - MIC, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo do processo administrativo nº SEI E-18/1293/2010.

DE 18.10.2022

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 157/2010, celebrado em 28 de julho de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fábrica de Música/Sons da Infância, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 119.999,43 (cento e noventa e nove reais e nove centavos), oriundo do processo administrativo nº SEI-E-18/706/2010.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 19/2010, celebrado em 25 de janeiro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Espaço Cultural de Anyé, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 116.696,60 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), oriundo do processo administrativo nº SEI-E-18/1445/2009.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao convênio nº 157/2010, celebrado em 28 de julho de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fábrica de Música/Sons da Infância, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 59.955,36 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), oriundo do processo administrativo nº SEI-E-18/001/23/2013.

INSTAURA a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao convênio nº 28/2010, celebrado em 24 de março de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Organização Eu Penso no Futuro, integrante do "Programa Mais Cultura" do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 119.860,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), oriundo do processo administrativo nº SEI-E-18/1375/2009.

Id: 2433400

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 21/10/2022

APOSENTA a contar de 14/10/2022, **ADILSON FIGUEIREDO**, PROFESSOR DOCENTE I, C, referência 8, matrícula nº 156.065-5, Identidade Funcional nº 19357931, nos termos do art. 2º, inciso III, art. 7º, §4 da Lei Complementar nº 195/2021. FIXANDO os proventos com validade a partir de 14/10/2022, de acordo com o Art. 7º, §4º da Lei Complementar Estadual nº 195/2021 e sendo reajustado pelo INPC. Proc. nº SEI-180007/002814/2022

Id: 2433411

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20/10/2022

PROCESSO Nº SEI E-18/2432/2012 - REPROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 60/2010, firmado com Associação dos Artistas Profissionais do Carmo - AAPC no dia 12 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2433246

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/10/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/002717/2021 - RATIFICO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, licitada pelo Pregão Eletrônico PESRP/21, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 49.602,54 (quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa NDS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.370.044/0001-60, com o objetivo de adquirir materiais de limpeza para atender esta SECEC por um prazo de 3 (três) meses, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas.

Id: 2433365

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOSDESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 20.10.2022

PROCESSO Nº SEI-310003/003012/2021 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** com ressalvas a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/003600/2021 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** com ressalvas a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPERI referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/000536/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no § 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** com ressalvas a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NITERÓI referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/000542/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DOS ALFERES referente ao exercício de 2020.

Id: 2433355

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR
DE 21/10/2022

DESIGNA, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 015/2022, firmado entre o ITERJ e a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação asfáltica, pavimentação e drenagem de vias urbanas das comunidades, Atanázio e Itacuruça - Mangaratiba/RJ, Processo nº SEI-330020/001073/2022, os seguintes servidores abaixo:

- **RENATO PHILIPPE DE CARVALHO QUINTAS OLIMPIO**, Id. Funcional 5071861-4, Gestor do Contrato;
- **RAFAEL SINDER KLEN**, Id. Funcional 5130353-1, Fiscal do Contrato;
- **EDNEY PIRES SALLES DE ASSIS**, Id. Funcional 5121186-6, Fiscal Substituto.

Id: 2433430

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30.09.2022

PROCESSO Nº SEI-330022/000134/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente a CONCORRÊNCIA Nº 027/2022, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto obras de expansão e modernização da iluminação pública em trechos das Rodovias Estaduais RJ 137 (Barra do Pirai/piabas) e RJ 145 (Belvedere/Valença e Pirai/Barra do Pirai), no município de Barra do Pirai, com luminárias

de Led, a cargo da empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 26.358.664,51 (vinte e seis milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Id: 2431209

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330022/000132/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente a CONCORRÊNCIA Nº 024/2022, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto obras de expansão e modernização de iluminação pública em trechos das rodovias estaduais RJ-121 (Miguel Pereira/Vassouras) e RJ- 125 (Japeri/Miguel Pereira), município de Miguel Pereira, a cargo da empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 36.709.063,33 (trinta e seis milhões setecentos e nove mil sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Id: 2431210

Controladoria Geral do Estado

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 167 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OBJETIVANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o disposto no Processo nº SEI-320001/002979/2022, e considerando a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado para realização de concurso público para o preenchimento de 10 vagas de Auditor do Estado publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho específico com a finalidade de realizar estudos técnicos objetivando a contratação de instituição para planejamento, organização e execução de concurso público da Controladoria Geral do Estado para o preenchimento de 10 (dez) vagas de Auditor Geral do Estado e formação de cadastro de reserva, composto por 1 (um) representante da Escola Superior de Controle Interno da CGE, que coordenará os trabalhos, 03 (três) representantes do COSCERJ e 01 (um) representante da Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSGEP, conforme abaixo:

Pela ESCI:
Robson Ramos De Oliveira - Id Funcional 29114357
Pelo COSCERJ:
Carlos Henrique Sodré Coutinho - Id Funcional 19436300
José Múcio Gusmão Filho - Id Funcional 19586418
Afrânio Leite Da Silva - Id Funcional 19583796
Pela ASSGEP:
Alessandra Mello De Araújo - Id Funcional 41856740

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente as discussões e elaboração dos estudos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído atuará desde a realização dos estudos técnicos para elaboração do termo de referência da contratação almejada, até o cumprimento final do contrato a ser celebrado, com o chamamento dos candidatos aprovados no concurso.

Art. 3º - A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e não implicará em aumento de despesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2433262

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 18/10/2022

PROCESSO Nº SEI-390003/000173/2022 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000176/2022 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2433219

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.10.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-390002/002475/2022 - Ata de Registro de Preços nº 005/2022 (PE SRP 02/2022), conforme consta no processo administrativo nº SEI-390002/003328/2021, para prestação de serviços de locação de veículos especiais tipo SUV, no total de 5 (cinco) veículos, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender demandas do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI, **AUTORIZO** a realização da contratação em tela, com a empresa NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 03.085.134/0001-40), no valor total de R\$ 3.186.000,00 (três milhões e cento e oitenta e seis mil reais).

Id: 2433248

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.10.2022

PROCESSO Nº SEI-390002/001413/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. (CNPJ 05.555.382/0001-33), vencedora do item em disputa no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), através de Dispensa de Licitação com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviço de capacitação de servidores mediante licenças de acesso à plataforma de cursos, visando atender as necessidades deste Órgão, na forma do Termo de Referência e do resultado do PED 09197/2022.

Id: 2433375